

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 027 DE 09 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: DETERMINA HORARIO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

Considerando: o Decreto Municipal n^{o} 3962 de 29 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 7h00min. às 13h00min. no dia 18 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marilândia/ ES, 09 de abril de 2019.

PAULO COSTA PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

Gabriela Camisqui Bastos Auxiliar Administrativo O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 9 104 120 19

> José Luiz Brandão Técnico Legislativo